



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8135 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

Promove Praça Especial na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o art. 20, inciso III, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, alterado pela Lei nº 305, de 07 de Janeiro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM de Administração, a partir de 17 de dezembro de 1997, os Seguintes Alunos-Oficiais de Administração PM, na ordem de antiguidade que se segue:

- Al Of Adm PM RE 00658-5 AMARAL BORGES DA SILVA;
- Al Of Adm PM RE 00428-8 RAIMUNDO SÉRVULO DE LIMA FILHO;
- Al Of Adm PM RE 00993-9 ELIAS LADI LIVI;
- Al Of Adm PM RE 01741-7 PEDRO SILVA SIMPLÍCIO;
- Al Of Adm PM RE 01385-1 BENEDITA ORLANDO GRÁCIO;
- Al Of Adm PM RE 00431-7 JOSÉ WILSON DO CARMO CRUZ;
- Al Of Adm PM RE 00892-3 FRANCIMAR DIAS RODRIGUES;
- Al Of Adm PM RE 00654- RAIMUNDO NONATO ROCHA;
- Al Of Adm PM RE 02042-6 GERSON MAMONI;
- Al Of Adm PM RE 02005-0 CARLOS ALBERTO OLIVEIRA;
- Al Of Adm PM RE 00890-9 JOSÉ WALMIR FREIRE;
- Al Of Adm PM RE 02064-6 JOSÉ CARLOS RODRIGUES;
- Al Of Adm PM RE 01110-2 ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA;
- Al Of Adm PM RE 00758-9 JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA;
- Al Of Adm PM RE 01902-5 PAULO CÉSAR ALVES DA ROCHA;
- Al Of Adm PM RE 01050-0 LEÔNIDAS FOGAÇA;
- Al Of Adm PM RE 01389-9 ANA CLEONICE ARMILIATO BOGOEVITH;
- Al Of Adm PM RE 01992-2 CLAUDENILSON ALVES;
- Al Of Adm PM RE 01192-0 OSVALDO DOS SANTOS;
- Al Of Adm PM RE 00750-3 JOSÉ REGINALDO DE OLIVERA ROCHA;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

- Al Of Adm PM RE 00772-3 LEANDRO ALVES DE LACERDA;
- Al Of Adm PM RE 00854-5 VALDIVINO LÁZARO DE BARROS;
- Al Of Adm PM RE 02084-2 JOÃO QUENDIS CAMARGO;
- Al Of Adm PM RE 01016-0 ALMIR MARQUES MONTEIRO;
- Al Of Adm PM RE 01797-4 ADILSON JORGE HERMELINO;
- Al Of Adm PM RE 01782-1 ANANIAS RAIMUNDO DE OLIVEIRA;
- Al Of Adm PM RE 00322-2 FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA;
- Al Of Adm PM RE 01340-9 SÉRGIO FRIZANCO PINHEIRO;
- Al Of Adm PM RE 01326-5 JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA;
- Al Of Adm PM RE 00754-1 OSVALDO SOARES DE ALMEIDA;
- Al Of Adm PM RE 00755-3 CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUZA;
- Al Of Adm PM RE 01206-5 ANTÔNIO ROZENDO DE OLIVEIRA;
- Al Of Adm PM RE 00763-2 CLÁUDIO JOVELINO AZEVEDO DOS SANTOS;
- Al Of Adm PM RE 00793-1 PEDRO PAULO MARTINS DE SOUZA;
- Al Of Adm PM RE 00661-4 SATURNINO RODRIGUES SARAIVA;
- Al Of Adm PM RE 00760-6 ALCIDES GAMA PESSOA;
- Al Of Adm PM RE 00597-8 FRANCISCO DE ASSIS LIMA;
- Al Of Adm PM RE 01707-7 JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- Al Of Adm PM RE 00818-1 JOÃO NERES SANTOS; e,
- Al Of Adm PM RE 00998-9 AZAEL AMÉRICO DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil